



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 769/2025/GAB

Marechal Cândido Rondon, 15 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador VALDIR SACHSER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 300/2025.

Senhor Presidente:

Em atenção ao pedido efetuado por meio do Requerimento nº 300/2025 (Ofício nº 209/2025), de autoria dos Vereadores Cristiano Luis Metzner e Welyngton Alves da Rosa, em que solicita diversas informações sobre as placas recentemente instaladas no Estádio Municipal Valdir Schneider, considerando que as mesmas apresentam diversas proibições que podem estar prejudicando o uso e a convivência familiar no local, informa-se o que segue:

O referido espaço público tem como finalidade principal o desenvolvimento e o treinamento da modalidade de atletismo, atendendo atletas federados, projetos de iniciação esportiva e programas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; a Secretaria orienta e sinaliza para o uso adequado da pista, reforçando que o espaço não se trata de área de lazer convencional, mas sim de um equipamento esportivo de uso técnico, cuja manutenção e durabilidade dependem do uso consciente por parte de todos.

Quanto aos critérios utilizados, os espaços de natureza esportiva compartilhada com lazer que envolvam presença de animais, são contra indicados porque sabemos que as pessoas costumam soltar seus animais de estimação, principalmente da espécie canina, "Canis lupus familiaris", que muitos ao perceberem pessoas correndo a pé ou em cima de veículos ou brinquedos de rodas, podem ter seu "drive de caça ativado" e seguir em perseguição, podendo ocasionar quedas e até mordidas. Com relação a utilização da pista compartilhada com pessoas correndo ou caminhando a pé com veículo ou brinquedos de rodas, as possibilidades de acidentes são eminentes, somando-se ao fato eventuais necessidades fisiológicas dos animais, não recolhidas pelos tutores.

Sobre a possibilidade de revisão ou adequação, salientamos que estamos com o planejamento da criação de um espaço de lazer na área de estacionamento ao lado do Ginásio Ney Braga.

Ainda, ocorreu no dia 07 de maio de 2025, um acidente na rampa de acesso, com a utilização de patins, a qual vai de encontro a referida placa, sendo atendida pelo SIATE. Na ocorrência estava presente a genitora da menor, sendo que o genitor compareceu imediatamente quando acionado para acompanhar o atendimento de emergência.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

(Ofício nº 769/2025, de 15/08/2025 / Fls.02)

Com relação à cópia integral da placa, instalada na rampa de acesso no início do mês de abril, segue a imagem abaixo:



Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos se assim for necessário, e reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANO BACKES
Prefeito


CLAUDINEI LOPES MAINARDES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer